



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 080/01, DE 02 DE JANEIRO DE 2.001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente dos funcionários deste Poder será de 08:00 às 12:00h no turno matutino e de 14:00 às 18:00h no turno vespertino, de segunda à quinta-feira, ressalvado os casos excepcionais designados, e de 08:00 às 13:00h nas sextas-feiras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro do corrente ano.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2001.


Francisco Adalécio Linhares

- Presidente -